



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.063, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Dá nova redação ao art. 77, da Lei
nº 1.256, de 05 de Julho de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º O art. 77, da Lei nº 1.256, de 05 de Julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77 - Ao servidor que, por determinação da autoridade competente, se deslocar eventual ou transitoriamente do Município, no desempenho de suas atribuições ou em missão ou em estudo de interesse da Administração, serão concedidos, além do transporte de locomoção urbana, diárias conforme o parágrafo 3º deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de Junho de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



2 de julho de 2016

O Mensageiro



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.063, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Dá nova redação ao art. 77, da Lei nº 1.256, de 05 de Julho de 1990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 77, da Lei nº 1.256, de 05 de Julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77 - Ao servidor que, por determinação da autoridade competente, se deslocar eventual ou transitoriamente do Município, no desempenho de suas atribuições ou em missão ou em estudo de interesse da Administração, serão concedidos, além do transporte de locomoção urbana, diárias conforme o parágrafo 3º deste artigo."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de Junho de 2016.

LUIZ VALDIR ANDRES - Prefeito